



LEI MUNICIPAL Nº 620/76

Súmula: Faz doação de terreno e entidade religiosa e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Paulino Stedile, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º)-Fica doado o lote nº 12 da quadra nº 3B do Loteamento São Gabriel desta cidade, de propriedade do Sr. Gabriel Slompo, e pertencente à Prefeitura Municipal por disposição legal e de acordo com regulamento vigente, à IGREJA DO EVANGELIO QUADRANGULAR.

Art.2º)- Fica determinado e caracterizado o uso específico, exclusivamente para atividades de caráter social, cultural e religioso.

Art.3º)- Fica como encargo da donatária de que trata o art.106 ítem I letra "a" da Lei Orgânica dos Municípios a edificação no referido lote e vedada a alienação do mesmo.

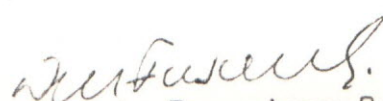
Art.4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09(nove) dias do mês de Agosto de 1976, 88ª da República e 21ºdo Município.


Paulino Stedile

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


Dr. Ivanir Francisco Ogliari

SECRETÁRIO GERAL